



PUBLICADA NO DIO/ES

EM, 19/12/24

Prefeitura Municipal da Serra  
Espírito Santo

## DECRETO N° 7.371/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, e com base no artigo 12º da Lei nº 5.920/2023 de 29/12/2023; fica autorizado abrir créditos adicionais suplementares excluídos do limite previsto no art. 11: I) os provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no termo do inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964; II - os provenientes de excesso de arrecadação nos termos dos incisos II dos § 1º e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4320 de 17 de março de 1964; III - os destinados a suprir insuficiências nas dotações de pessoal e encargos; IV - os provenientes da anulação de dotações consignadas no mesmo programa.

## DECRETA:

**Art. 1º.** Fica Aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 49.870.833,45 (Quarenta e nove milhões e oitocentos e setenta mil e oitocentos e trinta e três reais e quarenta e cinco centavos) no orçamento vigente na dotação orçamentária constante do Anexo I.

**Art. 2º.** Os recursos necessários para efeito das suplementações constante no Artigo anterior, são provenientes do excesso de arrecadação com valor de R\$ 49.870.833,45 (Quarenta e nove milhões e oitocentos e setenta mil e oitocentos e trinta e três reais e quarenta e cinco centavos).

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Palácio Municipal, em Serra, em 19 de dezembro de 2024

ANTONIO SERGIO  
ALVES  
VIDIGAL:52549810759  
Assinado de forma digital por  
ANTONIO SERGIO ALVES  
VIDIGAL:52549810759  
Dados: 2024.12.19 15:53:31  
-03'00'

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL  
Prefeito Municipal

HENRIQUE VALENTIM MARTINS DA SILVA:09006918750  
Assinado de forma digital por HENRIQUE VALENTIM MARTINS DA SILVA:09006918750  
Dados: 2024.12.19 15:02:30 -03'00'

HENRIQUE VALENTIM MARTINS DA SILVA  
Secretário Municipal de Fazenda

## CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
<b>09.00.00</b>	<b>SECRETARIA DE SERVIÇOS</b>			
<b>09.01.00</b>	<b>Secretaria de Serviços</b>			
04.122.0039.2220	Manutenção dos Serviços de Transporte.	3.3.90.39.12	1.705.0000.0000	398.000,00
15.452.0019.2120	Ampliar o Percentual de Resíduos Sólidos da Const	3.3.90.39.05	1.705.0000.0000	606.645,00
15.452.0019.2124	Intensificar os Serviços de Limpeza Urbana e Mane	3.3.90.34.00	1.704.0000.0000	3.181.282,00
15.452.0019.2125	Realizar a Manutenção do Sistema de Microdrenagem	3.3.90.39.05	1.705.0000.0000	750.000,00
<b>11.00.00</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>11.01.00</b>	<b>Secretaria de Educação</b>			
12.361.0004.2018	Garantir a Construção, Manutenção, Reforma e Ampl	4.4.90.51.91	1.550.0000.0000	2.895.228,45
12.361.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.04.01	1.500.0025.1001	6.150.794,00
12.361.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.04.13	1.500.0025.1001	2.786,00
12.361.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.04.14	1.500.0025.1001	6.561.285,00
12.361.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.11.01	1.500.0025.1001	5.085.453,00
12.361.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.11.07	1.500.0025.1001	60.341,00
12.361.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.11.33	1.500.0025.1001	235.801,00
12.361.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.11.37	1.500.0025.1001	688.155,00
12.361.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.11.45	1.500.0025.1001	2.174.821,00
12.361.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.11.51	1.500.0025.1001	446.170,00
12.361.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.13.01	1.500.0025.1001	6.370,00
12.361.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.13.02	1.500.0025.1001	1.622.761,00
12.361.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.16.44	1.500.0025.1001	460.545,00

**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO**

**R\$ 1,00**

<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>NATUREZA</b>	<b>FR</b>	<b>VALOR</b>
12.361.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.91.13.08	1.500.0025.1001	1.727.280,00
12.361.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.91.13.20	1.500.0025.1001	1.850.657,00
12.365.0039.2223	Pagamento de Pessoal e Encargos Pré-Escola.	3.1.90.04.01	1.540.0030.0000	1.062.352,00
12.365.0039.2223	Pagamento de Pessoal e Encargos Pré-Escola.	3.1.90.04.01	1.540.0070.1070	3.135.659,00
12.365.0039.2223	Pagamento de Pessoal e Encargos Pré-Escola.	3.1.90.04.10	1.540.0070.1070	646.397,00
12.365.0039.2223	Pagamento de Pessoal e Encargos Pré-Escola.	3.1.90.04.13	1.540.0070.1070	2.868,00
12.365.0039.2223	Pagamento de Pessoal e Encargos Pré-Escola.	3.1.90.04.14	1.540.0030.0000	186.286,00
12.365.0039.2223	Pagamento de Pessoal e Encargos Pré-Escola.	3.1.90.04.14	1.540.0070.1070	3.334.334,00
12.365.0039.2223	Pagamento de Pessoal e Encargos Pré-Escola.	3.1.90.11.01	1.540.0070.1070	1.168.594,00
12.365.0039.2223	Pagamento de Pessoal e Encargos Pré-Escola.	3.1.90.11.07	1.540.0070.1070	11.979,00
12.365.0039.2223	Pagamento de Pessoal e Encargos Pré-Escola.	3.1.90.11.33	1.540.0070.1070	21.025,00
12.365.0039.2223	Pagamento de Pessoal e Encargos Pré-Escola.	3.1.90.11.37	1.540.0070.1070	281.120,00
12.365.0039.2223	Pagamento de Pessoal e Encargos Pré-Escola.	3.1.90.11.43	1.540.0070.1070	1.173,00
12.365.0039.2223	Pagamento de Pessoal e Encargos Pré-Escola.	3.1.90.11.45	1.540.0030.0000	21.824,00
12.365.0039.2223	Pagamento de Pessoal e Encargos Pré-Escola.	3.1.90.11.45	1.540.0070.1070	954.585,00
12.365.0039.2223	Pagamento de Pessoal e Encargos Pré-Escola.	3.1.90.11.51	1.540.0030.0000	14.405,00
12.365.0039.2223	Pagamento de Pessoal e Encargos Pré-Escola.	3.1.90.11.51	1.540.0070.1070	28.688,00
12.365.0039.2223	Pagamento de Pessoal e Encargos Pré-Escola.	3.1.90.13.01	1.540.0030.0000	1.399,00
12.365.0039.2223	Pagamento de Pessoal e Encargos Pré-Escola.	3.1.90.13.01	1.540.0070.1070	4.797,00
12.365.0039.2223	Pagamento de Pessoal e Encargos Pré-Escola.	3.1.90.13.02	1.540.0030.0000	237.513,00
12.365.0039.2223	Pagamento de Pessoal e Encargos Pré-Escola.	3.1.90.13.02	1.540.0070.1070	849.308,00
12.365.0039.2223	Pagamento de Pessoal e Encargos Pré-Escola.	3.1.90.16.44	1.540.0070.1070	186.175,00
12.365.0039.2223	Pagamento de Pessoal e Encargos Pré-Escola.	3.1.91.13.08	1.540.0030.0000	32.245,00
12.365.0039.2223	Pagamento de Pessoal e Encargos Pré-Escola.	3.1.91.13.08	1.540.0070.1070	738.296,00
12.365.0039.2223	Pagamento de Pessoal e Encargos Pré-Escola.	3.1.91.13.20	1.540.0030.0000	34.549,00
12.365.0039.2223	Pagamento de Pessoal e Encargos Pré-Escola.	3.1.91.13.20	1.540.0070.1070	791.032,00
<b>12.00.00</b>	<b>SECRETARIA DE SAUDE</b>			
<b>12.01.00</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>			
10.122.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.11.01	1.605.0000.0000	3.000,00
10.301.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.04.01	1.605.0000.0000	109.000,00
10.301.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.11.01	1.600.0000.0000	445.000,00
10.301.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.11.01	1.605.0000.0000	88.000,00
10.301.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.11.05	1.600.0000.0000	3.440,00
10.301.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.11.37	1.600.0000.0000	74.000,00
10.301.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.91.13.08	1.600.0000.0000	240.000,00
10.301.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.91.13.20	1.600.0000.0000	160.000,00
10.302.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.04.01	1.605.0000.0000	25.416,00
10.302.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.11.01	1.605.0000.0000	70.000,00
10.305.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.04.01	1.605.0000.0000	1.000,00
10.305.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.11.01	1.605.0000.0000	1.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>49.870.833,45</b>